

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0295/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.006320/2024.58**, Parecer Técnico **Nº PAR-99/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: GLALBIANY APARECIDA SERROU REGINATTO

CPF/CNPJ: 836.748.372-34

ENDEREÇO: R. PAPAGAIO, 530, QD.14, LTDA, PARK AMAZONIA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 28,0675 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ANDORINHA, GLEBA EQUADOR - RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 09/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **09/09/2025 às 11:27**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 15:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=61b78> informando o seguinte código verificador: **61b78**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
 5. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006320/2024.58

Parecer Técnico Nº:
PAR-99/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 500,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART Nº ART Nº
RR20250154900**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
09/09/2025 às 11:27

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 15:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=61b78> informando o seguinte código
verificador: **61b78**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459